LEI Nº 3.325 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

"Altera a denominação da Via de Acesso aos Frigoríficos."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei altera a denominação de logradouro público no Distrito Industrial, no município de Quirinópolis.

Art. 2º - A denominada **Via de Acesso aos Frigoríficos** passa a se chamar **Avenida Luciane Marques Fernandes**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL. PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento